

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
CURSO DE MESTRADO EM GEOTECNIA E TRANSPORTES**

**EDITAL SUPLEMENTAR DE SELEÇÃO 2021
VAGAS PARA INDÍGENAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

A Coordenação do Curso de Mestrado em Geotecnia e Transportes da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, **no período de 26 de outubro a 9 de novembro de 2020**, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos indígenas e com deficiência ao curso de MESTRADO, em cumprimento à Resolução no 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 Para concorrer às vagas oferecidas neste edital, o candidato deverá, obrigatoriamente, comprovar sua condição de pessoa com deficiência ou indígena.

1.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações e na Lei 12.764/2012.

1.3 Não poderão concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência os candidatos que apresentem: deformidades estéticas; deficiências sensoriais que não impliquem impedimento e restrição para o seu desempenho no processo de ensino aprendizagem; transtornos específicos do desenvolvimento das habilidades escolares (CID10-F81); dislexia e outras disfunções simbólicas (CID-R48); transtornos hipercinéticos (CID10- F90); transtornos mentais e comportamentais (CID10-F00 – F99); ou mobilidade reduzida.

1.4 Consideram-se indígenas os candidatos assim autodeclarados, que apresentarem declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade E declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena.

1.5 A Coordenação do Curso poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas no site do Programa: <https://posgrad.etg.ufmg.br/>, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas, para ingresso no primeiro semestre de 2021, 2 (duas) vagas para o Mestrado, distribuídas da seguinte forma:

Área de Concentração	Número de vagas		
	Indígenas	Pessoa com deficiência	Total de vagas
Geotecnia	0	0	0
Transportes	1	1	2
Total de Vagas	1	1	2

2.2 A reserva de vagas destinada ao processo seletivo somente será aplicada aos candidatos que cumprirem os critérios exigidos em cada modalidade de vaga selecionada.

2.3 A opção de reserva de vagas só poderá ser feita no ato da inscrição no processo seletivo, observado o período determinado para esse procedimento.

2.4 As áreas de concentração do Curso de Mestrado em Geotecnia e Transportes são as seguintes: Geotecnia e Transportes.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Antes de se inscrever no concurso, o candidato deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital, incluindo os demais documentos que o integram, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2 Poderão se inscrever no processo seletivo os candidatos com diploma de graduação nas seguintes áreas: Graduação em Administração, Arquitetura e Urbanismo, Ciência da Computação, Direito, Economia, Engenharias, Estatística, Geografia, Matemática, Psicologia, Sistemas de Informação e áreas afins.

3.3 As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet, através do e-mail posgrad@etg.ufmg.br, período **de 26/10 a 09/11 de 2020**.

3.4 Integram o presente edital os seguintes formulários (disponíveis no site do curso):

- a) Formulário de Inscrição do Curso;
- b) Formulário Autodeclaração de pessoa com deficiência;
- c) Modelo de relatório do médico assistente (ou outro, desde que contenha todas as informações que constam do modelo);
- d) Formulário de solicitação de condições especiais para realizar a prova;
- e) Formulário de autorreconhecimento Indígena;
- f) Formulário de declaração de lideranças indígenas;
- g) Formulário de declaração de residência em comunidade indígena.

3.5 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá anexar relatório médico que atesta o tipo de deficiência que apresenta, informar se necessita e quais medidas são necessárias para a realização das provas, demandas que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.6 O candidato que declarar ter alguma deficiência, se classificado no processo seletivo, deverá se submeter à análise obrigatória feita por Banca de Verificação e Validação, designada pela Reitoria

da UFMG, para comprovação da condição de pessoa com deficiência. O ingresso do candidato com deficiência aprovado no curso fica condicionado à caracterização de sua deficiência atestada pela Banca de Verificação e Validação.

3.8 Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá enviar a seguinte documentação:

- a) Formulário de inscrição disponível na página web do Curso (<https://posgrad.etg.ufmg.br/>), devidamente assinado;
- b) Proposta Preliminar de Pesquisa, de autoria do candidato, que contemple os seguintes itens:
 - i) área de concentração (Geotecnia ou Transportes);
 - ii) título com o tema de estudo que pretende desenvolver em sua dissertação;
 - iii) objetivos gerais e específicos da proposta de pesquisa;
 - iv) justificativa para o desenvolvimento do estudo;
 - v) referencial teórico;
 - vi) método.

A proposta preliminar de pesquisa deve ser redigida em português, com tamanho de 5 (cinco) a 8 (oito) páginas e NÃO deve ter capa ou folha de rosto. O texto deverá ser digitado em espaço 1,5, letra Times New Roman, corpo 12, página tamanho A4 e margens superior, inferior, direita e esquerda de 2,5 cm. Em hipótese alguma o candidato pode se identificar na Proposta de Pesquisa. Considera-se quebra de anonimato (identificação) qualquer referência explícita de autoria ou outras referências que permitam identificar o candidato (citação do nome do(a) autor(a) da proposta de pesquisa; informação do nome do ex-orientador de iniciação científica, de trabalho de conclusão de curso, de monografia ou de dissertação de mestrado; menção de pertencimento a grupos de pesquisa; referência a artigos em autoria ou em coautoria, caso seja explicitado tratar-se de obra do(a) autor(a) da proposta de pesquisa; indicação de vinculação profissional atual e anteriores) e marcas de revisão presentes no texto. Caso a Proposta Preliminar de Pesquisa apresente alguma forma de identificação ou quebra de anonimato, o candidato não terá sua inscrição homologada para participação do processo seletivo. A Secretaria do Curso inserirá um número de identificação do candidato na proposta de pesquisa para encaminhamento à Comissão Avaliadora.

- c) *Currículo Lattes*, gerado pela Plataforma Lattes, incluindo documentos comprobatórios de atividades e títulos citados na ordem em que aparecerem no Currículo. As atividades e/ou títulos sem documentos comprobatórios não serão pontuadas. O modelo do Currículo Lattes pode ser obtido na página web do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (<http://lattes.cnpq.br/>)
- d) 01 (uma) foto 3x4 recente (deverá ser entregue em caso de aprovação do candidato no processo seletivo);
- e) Cópia da cédula de identidade;
- f) Cópia da certidão de nascimento ou de casamento;
- g) Cópia do CPF;
- h) Cópia do comprovante de residência atual,
- i) Cópia diploma de graduação (frente e verso) expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou documento equivalente ou de outro que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação **antes do período para registro**

acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação.

j) Cópia da certidão de quitação junto à justiça eleitoral, a ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, no caso de ser candidato brasileiro (não serão aceitos comprovantes individuais de votação). Caso o candidato seja aprovado, ele deverá enviar por e-mail, após o resultado final, a certidão de quitação eleitoral atualizada, já que no ano de 2020 ocorrerão eleições municipais.

k) cópia do comprovante de estar em dia com a obrigação militar, para candidato do sexo masculino.

l) candidato estrangeiro deverá apresentar os documentos exigidos pela legislação específica.

m) comprovante de conhecimento de língua inglesa, que pode ocorrer mediante a apresentação de uma das seguintes opções:

- i) Certificado de aprovação em exame de conhecimento de língua inglesa realizado, nos últimos 3 anos, pelo CENEX/FALE/UFMG, nos termos da Resolução n° 08/2008 do CEPE/UFMG (rendimento mínimo de 60%). Candidatos interessados em obter esse certificado deverão fazer a inscrição específica para a prova de conhecimento de língua inglesa da ÁREA 2 (Ciências Exatas e da Terra, Engenharias);
- ii) TOEFL (*Test of English as Foreign Language*), realizado nos 3 últimos anos, em uma das modalidades: iBT (*Internet Based Test*), com pontuação igual ou maior que 72;
- iii) ITP (*Institutional Testing Program*), com pontuação igual ou maior que 530;
- iv) IELTS (*International English Language Test*), realizado nos 3 últimos anos, com pontuação mínima de 6 pontos.

Caso o candidato não tenha tido tempo hábil de efetuar uma prova de proficiência em língua inglesa, informamos que, em atendimento a Resolução n° 08/2008, de 14 de outubro de 2008, o certificado poderá ser apresentado no prazo máximo de 12 (doze) meses após a data de ingresso no Curso de Mestrado. A aprovação na prova de proficiência e a apresentação do certificado é requisito para a continuidade dos estudos no Curso de Mestrado em Geotecnia e Transportes. É de responsabilidade exclusiva do candidato a apresentação do comprovante de proficiência na língua inglesa no tempo estabelecido. O Curso de Mestrado em Geotecnia e Transportes não se responsabiliza por eventuais alterações, adiamentos ou cancelamentos de exames pelas instituições certificadoras. Outros certificados de proficiência em língua inglesa (ou portuguesa para candidatos estrangeiros) poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência pelo Colegiado do Programa.

n) SOMENTE PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS para os quais o português não é a língua materna: Cópia legível e sem rasura de certificado de proficiência em língua portuguesa. Este certificado pode ser adquirido por meio da realização de prova do Exame de Proficiência para Processos Seletivos de Pós-graduação da UFMG a ser realizado pelo CENEX/FALE/UFMG, conforme calendário específico.

o) para concorrer como candidato com deficiência os seguintes formulários preenchidos deverão ser enviados por e-mail:

- i) autodeclaração de pessoa com deficiência;

- ii) relatório do médico assistente;
 - iii) formulário de solicitação de condições especiais para realizar a prova.
- p)** para concorrer como candidato indígena os seguintes formulários preenchidos, em modelo disponível no sítio do Programa (<https://www.posgrad.etg.ufmg.br/>), deverão ser enviados por e-mail:
- i) autorreconhecimento indígena;
 - ii) declaração assinada por pelo menos três lideranças indígenas;
 - iii) declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena;

3.9 Inscrições com documentação incompleta ou enviada fora do prazo estabelecido neste Edital serão **INDEFERIDAS**. Nenhum documento poderá ser anexado após envio da inscrição. Serão aceitos, apenas, os pedidos de inscrição que estiverem com a documentação completa, legível, em tamanho compatível ao original e forem encaminhados dentro do período definido neste edital.

3.10 A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

3.11 As inscrições recebidas serão conferidas, homologadas e divulgadas na página web do Curso <https://posgrad.etg.ufmg.br/> no dia **16 de novembro de 2020**.

3.12 Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias corridos após a data de sua divulgação, ou seja, nos dias **17 e 18 de novembro de 2020**. Em atendimento à Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato e enviados para o e-mail da Secretaria do Curso (posgrad@etg.ufmg.br).

3.13 A relação final e nominal dos candidatos cujas inscrições forem homologadas após o julgamento dos recursos será divulgada na página web do Curso <https://posgrad.etg.ufmg.br/> no dia **20 de novembro de 2020**.

3.14 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa, conforme o item 8.10 desse edital.

4. DA COMISSÃO EXAMINADORA

4.1 O Processo Seletivo será presidido por Comissão Examinadora Específica para a Área de Concentração aprovada pelo Colegiado e designada por meio de Portaria da Coordenação do Curso de Pós-graduação.

4.2 A Comissão Examinadora Específica será composta por dois membros titulares e dois suplentes, todos pertencentes ao corpo docente do Curso, e presidida por um de seus membros titulares. Os membros suplentes participarão do Processo Seletivo somente em caso de impedimento justificado de um dos titulares.

4.3 A portaria designando os membros da Comissão Examinadora, juntamente com as declarações de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro dessa Comissão, em função dos candidatos inscritos neste concurso, será divulgada na página web do curso <https://posgrad.etg.ufmg.br/> no dia **23 de novembro de 2020**.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo consistirá de 3 (três) avaliações, conforme se segue:

- a) Avaliação da Proposta Preliminar de Pesquisa (classificatória e eliminatória), com total de 40 (quarenta) pontos. A distribuição dos pontos será realizada de acordo com o disposto no Apêndice I.1 deste edital. Serão considerados aprovados para as próximas etapas do Processo Seletivo os candidatos que obtiverem nota mínima de 28 pontos (equivalendo a 70%) na Avaliação da Proposta Preliminar de Pesquisa. Os aprovados nessa etapa serão divulgados no dia **12/01/2021, às 10h**, na página eletrônica do Curso (<https://posgrad.etg.ufmg.br/>).
- b) Avaliação do Currículo apresentado pelo candidato, conforme solicitado no item **3.8 “c”** deste Edital (classificatória) totalizando 30 (trinta) pontos. Nessa avaliação, serão analisadas a formação acadêmica, a atuação profissional e a produção científica do candidato. A distribuição dos pontos será realizada de acordo com o disposto no Apêndice I.2 deste edital.
- c) Entrevista (classificatória), com total de 30 (trinta) pontos. A distribuição dos pontos será realizada de acordo com o disposto no Apêndice I.3 deste edital. As entrevistas acontecerão seguindo a ordem de classificação da Avaliação da Proposta Preliminar de Pesquisa, a partir das 9h do dia 18/01/2021, cuja divulgação acontecerá pela página eletrônica do Curso (<https://posgrad.etg.ufmg.br/>). As entrevistas serão realizadas de maneira remota pela plataforma Google Meet, cujo link de acesso será disponibilizado ao candidato por e-mail, no mesmo dia da divulgação dos aprovados na etapa de Avaliação da Proposta Preliminar de Pesquisa (etapa eliminatória). O candidato deverá fazer uma breve explanação oral da proposta preliminar de pesquisa, que será seguida de arguição pela comissão examinadora. O tempo de explanação e arguição é de 30 minutos (15 minutos para explanação e 15 minutos para arguição). O candidato é responsável por providenciar o meio de comunicação *online*, por informar o respectivo endereço eletrônico no formulário de inscrição e **por garantir banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O Programa não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato**, que caso ocorram e inviabilizem o exame no prazo estipulado, o candidato será desclassificado.

5.2 A não realização e/ou participação do candidato em qualquer das etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do(a) candidato(a).

5.3 Caberá recurso contra o resultado da primeira etapa do processo seletivo, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. Os resultados das etapas subsequentes serão divulgados com o resultado final. Recursos, parcial e final, devem ser dirigidos à Coordenação do Programa e feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato e enviados para o e-mail da Secretaria do Curso (posgrad@etg.ufmg.br). No período de recurso o candidato terá acesso às suas avaliações.

6. DA PARTICIPAÇÃO COMO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

6.1 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto N° 3.298/99, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

6.2. O candidato que optou por concorrer a vaga reservada à pessoa com deficiência, deverá apresentar relatório do médico assistente, conforme descrito no item **6.3** deste edital e, se classificado nas etapas de seleção, ser submetido à análise e entrevista por Banca de Verificação e Validação para comprovação da condição de deficiência, em data, horário e local estabelecidos pela UFMG.

6.3. Do Relatório do Médico Assistente

6.3.1 O relatório do médico assistente e exames complementares deverão obedecer às seguintes exigências:

- a) no relatório do médico assistente deverá constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do médico responsável pela emissão do relatório;
- b) o relatório do médico assistente deverá descrever a espécie de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10);
- c) no caso de pessoa surda ou com deficiência auditiva, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria e do relatório do otorrinolaringologista, informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese.
- d) no caso de pessoa com deficiência visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO) com e sem correção e de campo visual, se for o caso;
- e) no caso de pessoa com outras deficiências, o laudo poderá vir acompanhado de exames de imagem ou outros que corroborem para o diagnóstico.

6.4. A Banca de Verificação e Validação será composta por equipe multiprofissional e interdisciplinar, para avaliação da deficiência do candidato.

6.5. A entrevista será gravada por dispositivo de captura de som e imagem, devidamente aferido pela Universidade quanto à idoneidade e à confiabilidade.

6.6. Previamente à gravação, o candidato deverá assinar um termo de ciência e concordância de gravação dos procedimentos de submissão à Banca de Verificação e Validação.

6.7. A UFMG, por meio da Banca de Verificação e Validação, poderá, a seu critério, solicitar ao candidato novos exames ou a submissão à perícia médica, em data e horário informados no momento do procedimento presencial obrigatório.

6.8. O candidato, que optou por concorrer a uma vaga na modalidade de vaga reservada à pessoa com deficiência e que recusar a se submeter à análise por Banca de Verificação e Validação ou a perícia médica, quando for o caso, ou que não apresentar relatório do seu médico, ou que não tiver comprovada condição de deficiência pela Banca de Verificação e Validação realizada pela UFMG, não poderá efetivar seu registro acadêmico, perdendo o direito à vaga no curso.

7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1 Aos candidatos com deficiência são asseguradas condições especiais para realização das provas.

7.2 A solicitação de condições especiais será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.3 O candidato que solicitar qualquer condição especial e não apresentar o relatório médico terá o pedido de condições especiais indeferido e não poderá realizar as provas em caráter especial.

6.4 A omissão do candidato de solicitar condições especiais implica a realização das provas em igualdade de condições com os demais candidatos, não sendo concedido qualquer atendimento especial no dia da prova.

7.5 Os candidatos que possuam alguma deficiência e que necessitem de tempo adicional para fazer as provas deverão declarar no ato da inscrição a opção por tempo adicional.

7.6 O candidato que, em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional para fazer as provas deverá solicitar ao especialista da área de sua deficiência que expresse, detalhadamente, no relatório médico a justificativa para concessão dessa condição especial.

6.7 O candidato que não apresentar o relatório médico com a justificativa para concessão do tempo adicional ou aquele que apresentar relatório no qual o médico descreva que o candidato não necessita desse tempo terá o pedido indeferido.

7.8 O tempo adicional para a realização das provas será de até uma hora.

7.9 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não solicitar o tempo adicional, embora o médico prescreva no relatório a necessidade desse tempo, terá a sua vontade respeitada.

7.10 O candidato que em razão da deficiência necessitar de outras condições especiais para realização das provas, excluindo-se o atendimento domiciliar, deverá proceder de acordo com o especificado no item 3.5 deste Edital.

8. DO RESULTADO FINAL E PRELIMINAR

8.1 A Nota Final de cada candidato será apurada pela soma das notas obtidas pelo candidato nas

três avaliações. A não participação do candidato em qualquer uma das etapas do processo seletivo ocasionará sua eliminação. O resultado será divulgado como resultado final para candidatos indígenas e como resultado preliminar para candidatos com deficiência, ficando condicionado à comprovação de deficiência (em conformidade com o item 3.6 deste Edital).

8.2 Os candidatos indígenas serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: **“aprovado e classificado”** ou **“aprovado, mas não-classificado”** ou **“reprovado”**. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados por ordem decrescente da nota final nas vagas de indígena, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

8.3 Os candidatos com deficiência serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: **“aprovado e classificado, condicionado à constatação pela Banca de Verificação e Validação da UFMG”** ou **“aprovado condicionado à constatação pela Banca de Verificação e Validação da UFMG, mas não-classificado”** ou **“reprovado”**. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados e que tiverem a condição de pessoa com deficiência constatada pela **Banca de Verificação e Validação** da UFMG por ordem decrescente da nota final nas vagas de candidatos com deficiência, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

8.4 Em caso de empate, prevalece na Lista de Aprovados e Classificados o candidato com maior nota na Avaliação da Proposta Preliminar de Pesquisa. Persistindo o empate, terá prioridade o candidato mais velho.

8.5 Havendo desistência de candidato indígena aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato indígena aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

8.6 Havendo desistência de candidato com deficiência aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.

8.7 Não havendo candidato indígena aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes serão desconsideradas.

8.8 Não havendo candidato com deficiência aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes serão desconsideradas.

8.9 O resultado Final, com as notas atribuídas a cada uma das avaliações apuradas nas vagas de indígena e deficiente, será divulgado na página web www.posgrad.etg.ufmg.br, no dia **22 de janeiro de 2021**.

8.10 Após a data de divulgação do resultado do processo seletivo, o candidato terá até 10 (dez) dias corridos, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução no 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, ou seja, no **período de 25/01 a 03/02 de 2021**, para entrar com recurso em relação ao resultado da seleção. Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa e enviados para o e-mail da Secretaria do Curso (posgrad@etg.ufmg.br).

8.11 No texto do recurso interposto contra o Resultado Final deverá constar o nome do candidato, o número de inscrição (informado pela Secretaria), a Área de Concentração para a qual está

concorrendo, a indicação precisa do item ou dos critérios questionados e os argumentos que justificam o recurso. Durante o período de recurso, o candidato ou seu representante legal, mediante procuração simples, poderá ter acesso às cópias de suas respectivas provas, avaliações e seus documentos, referentes à etapa do Processo Seletivo cujo resultado está sendo contestado. A relação final e nominal dos candidatos aprovados no Processo Seletivo, após o julgamento dos recursos e após a homologação do Colegiado do Curso, será divulgada na página www.posgrad.etg.ufmg.br no dia **8 de fevereiro de 2021**.

8.12 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

9. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

9.1 O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, exclusivamente pela internet, no período de **5 e 6 de abril de 2021**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso no dia **12 de abril de 2021**.

9.2 O candidato com deficiência aprovado e classificado no processo seletivo somente poderá realizar o seu cadastro prévio após o resultado de constatação da condição de pessoa com deficiência pela Banca de Verificação e Validação da UFMG.

9.3 O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar na Secretaria do Curso, **até o dia 9 de abril 2021**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido **ou** declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação. Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, e tradução juramentada do diploma para o português, exceto aqueles expedidos em língua inglesa, espanhola e francesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

9.4 Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Curso, **até o dia 9 de abril de 2021**, o Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no site <https://goo.gl/EHUQTt>, no tópico “Documentação”.

9.5 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no artigo 39, § 2º do Regimento Geral da UFMG: “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondendo a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados

neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

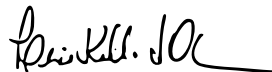
9.6 A matrícula dos candidatos aprovados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Curso, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da UFMG.

9.7 O Registro Acadêmico e a matrícula dos candidatos com deficiência serão efetuados após o resultado da Banca de Verificação e Validação, conforme registrado no item 3.6 desse Edital.

9.8 Os documentos dos candidatos aprovados, mas não classificados, dos reprovados e os com indeferimento da inscrição, serão descartados do banco de dados do Curso no prazo de até 30 dias após o tempo determinado para o recurso contra o resultado final da seleção.

9.9 Em relação à proficiência de língua estrangeira, no caso do(a) indígena não possuir o português como língua materna, ele(a) deverá realizar uma prova de proficiência em língua portuguesa e estará dispensado de realizar a prova de outra língua estrangeira. No caso do(a) candidato(a) com deficiência auditiva que possuir libras como primeira língua, ele(a) deverá realizar uma prova de proficiência em língua portuguesa e estará dispensado de realizar a prova de outra língua estrangeira.

Belo Horizonte, 18 de agosto de 2020.



Profa. Leise Kelli de Oliveira

Coordenadora do Curso de Mestrado em Geotecnia e Transportes.

EDITAL SUPLEMENTAR DE SELEÇÃO 2021

**APÊNDICE I.1 - PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PESQUISA
PRELIMINAR**

Total da Etapa: 40 pontos

ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Relevância científica e originalidade do tema	10,0
Definição dos objetivos geral e específicos	10,0
Clareza da justificativa e da fundamentação teórica	10,0
Viabilidade e exequibilidade do método proposto	10,0
Total de pontos	40,0

APÊNDICE I.2 - PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Total da Etapa: 30 pontos

QUESITO PRINCIPAL		QUESITO SECUNDÁRIO	PONTUAÇÃO	MÁXIMO
Formação Acadêmica	Especialização	Áreas afins*	2,0 por curso	5,0
	Mestrado	Áreas afins*	4,0 por curso	
	Pós-Graduação Stricto Sensu	Disciplinas cursadas em áreas afins	0,5 por disciplina	
Atuação Profissional em áreas afins*		Iniciação científica e/ou monitoria	1,0 por ano de atuação	5,0
		Experiência profissional	0,5 por ano de experiência	
Produção Científica em áreas afins*		Resumo	0,5 por artigo	20,0
		Artigo completo publicado em evento científico	2,0 por artigo	
		Artigo completo publicado em periódico sem QUALIS em Engenharias I	3,0 por artigo	
		Artigo completo publicado em periódico com Qualis em Engenharias I	4,0 por artigo	

* são consideradas áreas afins as mesmas consideradas na **formação acadêmica**.

APÊNDICE I.3 - PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA
Total da Etapa: 30 pontos

ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Domínio do conteúdo	10,0
Exequibilidade da proposta no tempo do curso de Mestrado	10,0
Importância e originalidade da proposta	5,0
Motivação para ingressar na pós-graduação	5,0
Total de pontos	30,0